



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUAS VIEIRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE Nº 12/2020
Que entre si celebram:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

a) de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de direito público, com sede na PRAÇA MONSENHOR ESTANISLAU, s/n – Centro - Poção, regularmente inscrita CNPJ/MF sob o nº 11.463.346/0001-42, através do titular Senhor Presidente da Câmara, Vereador JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 922.546.914-49, residente na RUA CAPITÃO MALAQUINAS BATISTA, 58, Centro do Município de Poção, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, b) e de outro lado à empresa ALAN D DE C FERNANDES DIGITALIZAÇÕES - ME com endereço comercial na Avenida José Rodrigues de Jesus nº 685, Bairro Indianópolis CNPJ nº. 11.726.698/0001-43. Representado pelo Sr. (a) ALAN DAVID DE CARVALHO FERNANDES, portador da RG nº 6.442.225 – SDS -, inscrito no CPF 038.741.494-04, residente e domiciliada Rua R-06, nº 87, Bairro Indianópolis, Caruaru - PE, de agora em diante denominada CONTRATADA, o presente contrato será regido pela Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do objeto

Constitui objeto do Presente CONTRATO, a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de digitalização de documentos, em formato PDF e com resolução de 200 dpi de interesse da Câmara Municipal de Poção,

CLÁUSULA TERCEIRA – Do início e prazo de execução

O prazo para execução do objeto deste contrato será da data da sua assinatura, até 31 de dezembro 2020. Este Contrato obedece a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes e atualizações.

CLÁUSULA QUARTA - Do preço

O preço total da contratação dos serviços é da ordem de R\$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais), em parcelas, auferidas de acordo com a demanda executada, ou seja, multiplicando-se a quantidade de copias pelo valor unitário de R\$ 0,25 de real, em cada período.

Câmara Municipal de Vereadores
Documento Publicado em 17/02/2020
583da51fa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

CLÁUSULA QUINTA - Forma de pagamento

-Os pagamentos devidos à empresa adjudicatária serão efetuados mensalmente, através de nota de empenho mediante recibo, em até 10 (dez) dias úteis, desde que esteja devidamente atestada pelo Presidente da Câmara e ou pessoa por ele designado pelo recebimento.

- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços.

- Na ocorrência de fato superveniente, que implique na inviabilidade ou retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

CLÁUSULA SEXTA - Do regime jurídico

A Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de digitalização de documentos, de interesse da Câmara Municipal de Poção, o objeto do presente contrato, reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994, Lei nº9.648/98, Lei nº9.854/99, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho 2006 e pelos preceitos de direito público, aplicando – se - lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Recursos Financeiros

Os Recursos Financeiros para socorrer as despesas oriundas deste negócio jurídico serão as seguintes:

1 Câmara Municipal de Poção

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01.0100 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo

01.031.0001.2003.0000 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

001 001 – Recursos Próprios do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

CLÁUSULA OITAVA – Da rescisão

Para rescisão do presente contrato, aplicam - se as normas constantes dos Artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Da multa

Pela inobservância de qualquer das cláusulas acordadas, pagará a contratada a Câmara de Vereadores do Município de Poção - PE a multa de mora, na forma prevista, conforme artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

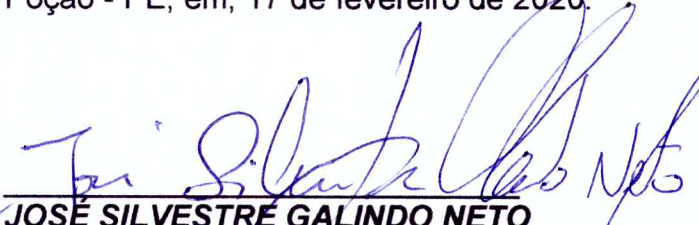
CLÁUSULA DÉCIMA – Dos encargos gerais


Fica expressamente estabelecido que incube a contratada todas as obrigações e ônus decorrentes da Legislação Trabalhista, Previdenciária e outras que incidirem sobre este contrato, ficando isenta a Contratante de pagar quaisquer impostos ou indenizações.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – Do Foro

Fica eleito o Foro da cidade de Poção - PE, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto.

Poção - PE, em, 17 de fevereiro de 2020.


JOSE SILVESTRE GALINDO NETO
Contratante
Vereador Presidente


Alan David de Carvalho Fernandes
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: Patricia Evulvia Reis
RG: 7.619.143

NOME: Rayane Dayane de S. Mendes
RG: 9.836.077

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 12/2020. Serviço: Prestação de Serviços de digitalização de documentos, em formato PDF e com resolução de 200 dpi de interesse da Câmara Municipal de Poção. Contratado: Alan D de C Fernandes Digitalizações - ME, CNPJ Nº 11.726.698/0001-43. Endereço: Avenida José Rodrigues de Jesus, nº 685, Indianópolis, Caruaru/PE. Representado pelo Sr. Alan David de Carvalho Fernandes, CPF nº 038.741.494-04. Valor Total: 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Vigência: 17/02/2020 a 31/12/2020.

Poção, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:54442D8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/03/2020. Edição 2532
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>